



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024

RESULTADO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA VANGUARDA INFORMATICA LTDA (CNPJ: 27.975.551/0003-99)

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	27.975.551/0003-99		
Razão Social:	VANGUARDA INFORMATICA LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	24/04/2025
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/07/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/07/2024
Receita Municipal	Validade:	01/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Terceira da sexta alteração consolidada do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e a atividade preponderante da licitante.

FILIAL 2 – na Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo, na Avenida Governador Lindenberg, nº 1066, Caixa Postal 290, Bairro Centro, CEP 29.900-020, tendo por objeto social atividades de Comércio atacadista de equipamentos e periféricos de informática, com importação e exportação de produtos do ramo, suprimentos, acessórios. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças, equipamentos de telefonia e comunicação. Comércio atacadista de equipamentos elétricos e eletrônicos de uso pessoal e doméstico. Comércio varejista de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e suprimentos de informática. Prestação de serviço de manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Prestação de serviço de locação, montagem, integração, industrialização, manutenção, reparos e assistência técnica de produtos eletrônicos e de informática. Prestação de serviço de escritórios e de apoio administrativo. Digitação e preparação de base para processamento de dados. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Treinamento em informática. Representação comercial de mercadorias e serviços, suporte técnico manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar com a Administração Pública Federal.

Ademais, o sócio da empresa (Felipe Gonçalves Nova da Costa) não é servidor do Senado Federal, de acordo com consulta empreendida por meio do link: https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.1 do edital, o balanço patrimonial apresentado pela empresa, devidamente registrado via Escrituração Contábil Digital (vide print abaixo), foi suficiente para comprovar a exigência de patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta (R\$ 167.977,20), nos termos da alínea “a”.

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	27.975.551/0001-27
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Fornecedores		R\$ 7.315.779,83	R\$ 2.849.158,95
Obrigações Trabalhistas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Obrigações Fiscais		R\$ 2.019.979,99	R\$ 2.566.518,47
Adiantamento de Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos (Curto Prazo)		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcelamento de Tributos Federais		R\$ 34.825,76	R\$ 101.359,92
Parcelamento de Tributos Estaduais		R\$ 287.071,20	R\$ 1.016.861,60
Empréstimos a Terceiros a pagar		R\$ 9.376,43	R\$ 171.139,82
Bens de Terceiros		R\$ 154.570,41	R\$ 154.570,41
NAO CIRCULANTE		R\$ 1.780.272,50	R\$ 33.009,04
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.780.272,50	R\$ 33.009,04
Empréstimos a Terceiros		R\$ 712.341,97	R\$ 33.009,04
Parcelamentos de Impostos		R\$ 1.017.465,36	R\$ 0,00
Juros sobre Capital Proprio		R\$ 50.465,17	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.359.915,37	R\$ 2.705.272,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
Capital Social Realizado		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 276.615,25	R\$ 746.113,85
Reservas de lucros		R\$ 276.615,25	R\$ 746.113,85
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.783.300,12	R\$ 1.659.158,33
Lucros ou prejuizos acumulados		R\$ 1.783.300,12	R\$ 1.659.158,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 58.8A.3E.43.BE.38.A2.FA.7E.22.75.3A.9D.4C.04.78.87.98.D3.95-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Página 2 de 2



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Nos termos do item 11.8.2 do edital, o balanço patrimonial apresentado, em que pese ser relativo à matriz, pode ser utilizado pela filial participante da licitação: *“11.8.2 – Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial”*.

Foi apresentada, também, Certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, em 06/06/2024, certificando que **NÃO CONSTAM AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste Pregoeiro, conclui-se que a empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA** atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº **90064/2024**.

Senado Federal, 27 de junho de 2024.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro